ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 73/2022

Rolim de Moura/RO, 19 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$27.546,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 177/SEMUSA/2022, (custear despesas com material de consumo em atendimento ao Programa Saúde na Escola/PSE), demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Recebi
19-04-2022
13:22.

03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 69/2022

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$27.546,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$27.546,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2098 – Programa Saúde na Escola - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$27.546,00
Sub-total:.....R$27.546,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2098 – Programa Saúde na Escola - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$22.546,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$27.546,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 177/SEMUSA/2022 Em 11 de abril de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Assunto: Remanejamento Orçamentário

Ilustríssima Senhora,

Conforme necessidade desta Secretaria solicitamos o remanejamento do credito orçado do Programa Saúde na Escola – PSE, recurso esse vinculado ao Sistema Único de Saúde, informamos que o recurso foi aberto de forma errônea quanto ao elemento de despesa, visto que foi lançado em despesas com folha de pagamento no entanto o recurso visa a integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo programa, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, e entendemos que será melhor utilizado na aquisição de material de consumo, para serem distribuídos as escolas municipais.

SUPLEMENTAR:

Projeto Atividade: 2.098 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SUS

3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO – R$ 27.546,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 27.546,00

ANULAR:

Projeto Atividade: 2.098 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SUS

Av. Curitiba, 4537 – Bairro Centro
Fone (69) 3442-1091
CEP 76.940-000 - Rolim de Moura-RO

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R$ 22.546,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 5.000,00

TOTAL A SER ANULADO: R$ 27.546,00

Respeitosamente,

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Portaria nº 5.185/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a abril

Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
:: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA													
11.10.301.0016.2.098. - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SUS													
.11.00.00	10270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.546,00	22.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.546,00	0,00	**22.546,00**
.13.00.00	10270007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**5.000,00**
		Total Projeto Atividade	**27.546,00**	**27.546,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.546,00**	**0,00**	**27.546,00**
		Total Entidade	**27.546,00**	**27.546,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.546,00**	**0,00**	**27.546,00**
		Total Geral	**27.546,00**	**27.546,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.546,00**	**0,00**	**27.546,00**

PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

06

MANIFESTAÇÃO
Nº 074/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 12/04/2022 através do Memorando n° 177/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional ESPECIAL por Anulação de Dotação no valor de R$ 27.546,00, para atender ao programa Saúde na Escola,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação. Conforme discorrido no memorando supracitado, houve um equívoco na elaboração do lei orçamentária, onde alocou o recurso em folha de pagamento, não sendo esse o objetivo do programa, sendo necessário a criação e o remanejamento para o elemento correto, qual seja material de consumo. Em anexo quadro demonstrativo da despesa – qdd.

Rolim de Moura/RO, 12 de Abril 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021